



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DA MESA Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho responsável por elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, permitindo que os processos sejam mais ágeis e eficazes, o que resultará em uma melhor prestação de serviços à população e em uma utilização mais racional dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico da atual Mesa Diretora de transformar a Câmara Municipal de Fortaleza em uma instituição mais moderna, eficiente e transparente, capaz de atender às necessidades da população de forma eficaz e inovadora;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Equipe de Trabalho responsável por elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º Compete à da Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - Realizar um levantamento detalhado da estrutura organizacional e de pessoal atual, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias;



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

II - desenvolver propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal, baseadas em melhores práticas e inovações administrativas;

III - coordenar e acompanhar o processo de implementação das propostas, garantindo a comunicação eficaz e o engajamento dos servidores;

IV - estabelecer mecanismos de avaliação contínua das propostas que forem implementadas, monitorando os resultados e propondo ajustes quando necessário;

V - outras atividades afins que sejam solicitadas pela Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - terá duração até 31 de dezembro de 2026;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

Art. 4º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
Presidente

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º Vice-Presidente

Luciano Girão Sales Filho
2º Vice-Presidente

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º Vice-Presidente

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª Secretária

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2ª Secretária

João Batista de Aguiar
3º Secretário

ATO DA MESA Nº 03, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho responsável pelo acompanhamento da concepção e execução da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a situação fática do prédio que abriga atualmente a Câmara Municipal de Fortaleza, especialmente no que se refere à sua limitada capacidade de comportar adequadamente os gabinetes e as demais instalações necessárias ao exercício da função parlamentar, de receber confortavelmente os cidadãos e de oferecer acessibilidade a todos;

CONSIDERANDO que a mudança para uma nova sede da Câmara Municipal de Fortaleza é essencial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços públicos oferecidos, bem como é necessidade prioritária para proporcionar um ambiente mais espaçoso e moderno, facilitando o atendimento ao público e melhorando as condições de trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Equipe de Trabalho responsável pelo acompanhamento da concepção e execução da nova sede administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Compete à Equipe de Trabalho referida no art. 1º estabelecer requisitos e critérios para o novo imóvel, avaliar propriedades, promover pesquisa de mercado, desenvolver plano de mudança, realizar levantamentos e demais ações operacionais necessárias para viabilizar a mudança da Câmara Municipal de Fortaleza para uma nova sede.

Art. 3º - A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - terá duração até 31 de dezembro de 2026;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
Presidente

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª SECRETÁRIA

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2º SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

*** **

ATO DA MESA Nº 04, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho responsável por elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Fortaleza, com o objetivo de aumentar a eficiência operacional, permitindo que os processos sejam mais ágeis e eficazes, o que resultará em uma melhor prestação de serviços à população e em uma utilização mais racional dos recursos públicos;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico da atual Mesa Diretora de transformar a Câmara Municipal de Fortaleza em uma instituição mais moderna, eficiente e transparente, capaz de atender às necessidades da população de forma eficaz e inovadora;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Equipe de Trabalho responsável por elaborar estudos e apresentar propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 2º - Compete à da Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - Realizar um levantamento detalhado da estrutura organizacional e de pessoal atual, identificando pontos fortes e áreas que necessitam de melhorias;

II - desenvolver propostas de modernização e aperfeiçoamento da estrutura organizacional e de pessoal, baseadas em melhores práticas e inovações administrativas;

III - coordenar e acompanhar o processo de implementação das propostas, garantindo a comunicação eficaz e o engajamento dos servidores;

IV - estabelecer mecanismos de avaliação contínua das propostas que forem implementadas, monitorando os resultados e propondo ajustes quando necessário;

V - outras atividades afins que sejam solicitadas pela Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza.

Art. 3º - A Equipe de Trabalho referida no art. 1º:

I - terá duração até 31 de dezembro de 2026;

II - produzirá um relatório parcial de suas atividades e um relatório final da sua conclusão, no qual constará um resumo completo das tarefas desenvolvidas;

III - encaminhará os relatórios a que se refere o inciso II à Controladoria.

Art. 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 2 de janeiro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 2 DE JANEIRO DE 2025.

Leonardo Sales Couto Bezerra
PRESIDENTE

Adail Fernandes Vieira Júnior
1º VICE-PRESIDENTE

Luciano Girão Sales Filho
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Paulo Lopes de Sousa Cavalcante
3º VICE-PRESIDENTE

Ana Carla Ibiapina Meireles
1ª SECRETÁRIA

Ana Maria Teixeira Matos de Sousa
2º SECRETÁRIA

João Batista de Aguiar
3º SECRETÁRIO

*** *** ***

ATO DA MESA Nº 05, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Cria Equipe de Trabalho para atuar na avaliação e prestação de contas de Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Patrocínio da Câmara Municipal de Fortaleza, conforme Lei Municipal nº 11.187/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso da competência prevista no art. 43, inciso I, da Resolução nº 1.670/2020 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei nº 11.187/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Município de Fortaleza, bem como o crescente pedido de patrocínio de entidades públicas e privadas para esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e prestação de contas de Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Patrocínio já concedidos por esta Casa Legislativa visando garantir a transparência, eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, fortalecendo a confiança da população na atuação da Câmara Municipal de Fortaleza;

CONSIDERANDO que o art. 4º da Lei Complementar nº 370/2023 prevê a criação equipes de trabalho, por Ato da Mesa Diretora, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico;

RESOLVE: